



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

**EM FAVOR DA ENFERMEIRA LAÍS ESPARRACHIARI CARVALHO  
CASTANHO - COREN-SP 247624**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP 554/2019 Nº 001/2019**

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA ENFERMEIRA LAÍS ESPARRACHIARI CARVALHO CASTANHO, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 247624** que, quando no exercício de sua profissão, foi agredida e desrespeitada pela médica Natália Luiz Ferrari, CRM-SP 162134.

O fato ocorreu durante o plantão do dia 06 de novembro de 2018, No Pronto Socorro de Alumínio, quando a médica Natália Luiz Ferrari, supra citada, ao ser solicitada para avaliar e emitir um atestado médico para um usuário, agrediu verbalmente e fisicamente a Enfermeira Laís de forma intimidadora e humilhante, proferindo injustamente e injustificadamente adjetivos negativos à profissional de enfermagem, utilizando inclusive palavras de baixo calão. Durante a agressão verbal a médica Natália cometeu também agressão física, encostando o dedo indicador no nariz da Enfermeira Laís, chegando a arranha-lo, e a agredida, ao segurar o dedo da agressora para se defender, teve seu dedo e seu braço torcidos e sua mão segurada com força, onde a médica agressora diminuiu a distância entre as duas, chegando a encostar o nariz e a testa no seu rosto. Que após sofrer a agressão, a Enfermeira Aline comunicou o fato ao seu chefe, o Sr. Carlos Alberto de Oliveira Zavarello, Diretor Administrativo de Departamento de Saúde, que ao comparecer à Unidade, conversou somente com os médicos, e tentou justificar o comportamento da médica agressora e não a ouviu, e ao ficar sabendo que a agredida acionou a Polícia Militar, verbalizou que envolver a polícia na ocorrência era um comportamento reprovável, passando a coagir e intimidar a enfermeira, que caso desse seguimento as medidas legais contra a agressão



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

sofrida, perderia sua oportunidade de promoção, sendo posteriormente sem justificativa mudada de turno e de local de trabalho.

A conduta da médica Natália Luiz Ferrari, não só afeta a imagem da agravada, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando inclusive as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DA ENFERMEIRA LAÍS ESPARRACHIARI CARVALHO CASTANHO COREN-SP 247624 ENF**, em decorrência de agressão física e ofensa sofrida durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo e desrespeitoso da médica Natália Luiz Ferrari que violou não só a Constituição Federal, mas também as próprias leis que regem o exercício dos profissionais de Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na Sede do COREN-SP, sito à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2013, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo, 5 de setembro de 2023.

**JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS**  
COREN-SP 83.543